

LEI MUNICIPAL Nº 2816 DE 19.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2966

" DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA L.M. 2730
DE 31/05/2000, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE
DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SR. JOÃO BATISTA
GARCIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal 2.730, de 31/05/00, na parte que dispõe sobre doação de imóvel ao Sr. João Batista Garcia, em virtude de incorreção no texto original, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

.....

Donatário: JOÃO BATISTA GARCIA

Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento denominado Jardim Vitória II, caracterizado por "Lote 07" da quadra "L", medindo 30,00 metros de frente para a rua 09, 40,00 metros aos fundos, confrontando com Mário Vieira, 26,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, encerrando a área total de 397,50 m², Matrícula 26.669 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

....."

Art. 3º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, o prazo constante da alínea "a", do Art. 2º, da Lei Municipal 2.730.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.730 de 31/05/2000, não alterados por essa Lei.
São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE